



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

FESTIVAL DE MÚSICA DE TUPI PAULISTA – EDIÇÃO 2018

O **FESTIVAL DE MÚSICA DE TUPI PAULISTA**, edição 2018, é promovido pela Prefeitura de Tupi Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;

1.2. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;

1.3. Revelar novos talentos musicais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Podem participar do FESTIVAL DE MÚSICA DE TUPI PAULISTA: solos, duplas, trios e bandas dos gêneros Sertanejo, Pop Rock, Rock, MPB, Samba e Pagode e suas vertentes.

2.2 As inscrições devem ser realizadas no período de 02 a 12 de julho de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista: www.tupipaulista.sp.gov.br.

2.3. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;

2.4. Serão vetadas as inscrições de músicas de quaisquer outros gêneros musicais e suas respectivas vertentes;



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

2.5. Os participantes deverão apresentar duas músicas do gênero em que tiver sido feita a inscrição.

2.6. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais;

2.7. Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto na concorrente quanto na de aquecimento/passagem de som, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1(um) deste regulamento;

2.9. Menores de idade inscritos deverão apresentar, até 30 minutos antes da apresentação, autorização preenchida e assinada por um dos pais ou responsável.

2.10. O candidato, músico e/ou intérprete-vocalista inscrito como integrante de uma formação/banda poderá participar em somente uma categoria a mais.

2.11. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, uma semana ao primeiro dia de eliminatória. O mesmo critério vale para a Final.

2.12. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

3. DAS ETAPAS

3.1. O **FESTIVAL DE MÚSICA DE TUPI PAULISTA** será realizado nos dias:

- 19 de julho de 2018 – MPB/SAMBA/PAGODE;



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

- 20 de julho de 2018 – ROCK/POP ROCK;

- 21 de julho de 2018 – SERTANEJO.

- Horário: 20 horas

- Local: Teatro Zanoni Ferrite – Avenida Benedita Camargo, nº, Centro – Tupi Paulista/SP.

3.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados na reunião de sorteio de ordem de apresentação;

3.3. Será realizado no dia do evento, sorteio de ordem de apresentação.

3.4 Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.5. É obrigatória a apresentação do RG ou da CNH, em todas as etapas do Festival para acesso aos bastidores e palco. Não será aceito qualquer outro tipo de documento;

3.6. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

- SOM

1 – Mesa de som P.A – Mesa Digital Yamaha 01v96VCM sendo de 32 canais e 8 auxiliar com efeitos

1 – Mesa de som Palco (side) – Mesa analógica Sondcraft sendo de 40 canais e 12



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

auxiliar			com				efeitos
1	–	Processador	de	P.A	Digital	(Drive Rack Dbx	260)
3	–			Equalizadores		Yamaha	2031
1	–	multi-gate		Samsom	4	canais	(palco)
1	–	amplificador	de	fone	Power play	8 canais	(palco)
4	–	Sub-Graves	Duplos	EAW	modelo	SB850	(som P.A)
6	–	line	RCF	(médio grave e	Titanium)		(som P.A)
1	–	Amplificador	Marshal	Valve	State	100	watts
1	–	Bateria	Gretsch (Blackhawk)	na cor preta verniz	sendo casco e ferragens		
1	–	maquina	de	fumaça	Tec Port Fz	3000	watts
6	–	direct	Box	(whirlwind	modelo	imp2)	
3	–		portas	pro	marca		koss
2	–	side	Fill Event 6000	RCF Italiano	(retorno lateral		palco)
3	–	monitor		marca	EV	para	palco

*acompanham kits de microfones para microfonar bateria, percussão, vocais, coral, instrumentos diversos completos.

*Sennheiser atendendo a todo as necessidades da banda

* acompanham cabos Xlr e p10 sendo da marca Neutrik e Amphenol

* os amplificadores de potencia do P.A e Palco da marca Crown e áudio Leader (o som acompanha técnico de energia, técnico de P.A e técnico de palco)

• Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.7. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares;

3.8. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz (pedais, pedaleiras, racks e similares);



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

3.9. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou de equipamentos que contenham gravações, samples, amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, Backing Tracks, VS (Virtual Sequencer) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.10 Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);

3.11. Será permitida a participação de DJ's e o uso de pick-ups única e exclusivamente para efeitos executados manualmente, os populares scratches;

3.12. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 2 (duas) minutos para subir ao mesmo. Após esse período serão automaticamente desclassificados;

3.13. Os participantes terão o prazo de 15 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 10 (dez) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o(s) participante(s) será(ão) automaticamente desclassificado(s);

3.14. Será obrigatório a cada participante iniciar sua apresentação imediatamente após o término do tempo de montagem com as músicas de aquecimento/passagem de som e apresentar aos jurados e à plateia a música concorrente.

4. DA PREMIAÇÃO POR CATEGORIA

1º lugar: R\$ 1.000,00 e gravação de um vídeo com música autoral.

2º lugar: R\$ 500,00

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

5.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 03 (jurados) ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

- Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Presença de Palco;
- Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Entrosamento;
- Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.4. As decisões da Comissão Julgadora uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o artista solo, dupla, trio, banda ou música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);

6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação;

6.5. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da primeira eliminatória sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;

6.6. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;

6.7. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

6.8. A simples inscrição no **FESTIVAL DE MÚSICA DE TUPI PAULISTA**, edição 2018 já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

6.10. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (18) 3851-900 / 3851-9025



**Secretaria Municipal de Educação, Esporte,
Cultura, Turismo e Lazer**

Av. Benedita Camargo, 860 – CEP 17.930-000

TUPI PAULISTA – SP

Fones (18) 3851-1159 / 3851-1486

e-mail: pmtupipta.educacao@abcrede.com.br

E-mail: anypostinguel@gmail.com

